



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO

Libro Próprio 12
121 e verso
09/03/99
[Assinatura]

LEI MUNICIPAL Nº 734 DE 09 DE março DE 1999.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.869,00 (Três mil, oitocentos e sessenta e nove reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.869,00 (Três mil, oitocentos e sessenta e nove reais), para atender a despesa, assim codificada:

Unidade Orçamentária	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional Programática	- 08421882.031
Nome do Programa	- Convênio PNAE/RJ
Valor Total	- R\$ 3.869,00 (Três mil, oitocentos e sessenta e nove reais).
Categorias Econômicas	- 3120.00

Art. 2º – Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente do Convênio PNAE/RJ, firmado entre esta Prefeitura e o Governo Federal, através do Ministério da Educação e do Desporto – MEC, no valor de R\$3.869,00 (Três mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 09 de março de 1999.


Waldir Ferreira Mexias
Prefeito Municipal

M03